



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 18 de abril de 2.022

MENSAGEM Nº 43/2022

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
50/2022	17/04/2022	[Assinatura]

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que
“Autoriza Permuta de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, por Imóvel Particular em nome de DIRCE RODRIGUES CHUMPATO, e dá outras providências.”

O presente projeto para autorização de permuta se faz necessário tendo em vista a necessidade da área a ser adquirida pela Administração Pública para construção de uma Avenida.

Em termos gerais, o Município receberá uma área total de 1.884,75 m². Em troca, transferirá a outra parte uma área total de 1.720 m², ou seja, a área a ser recebida é 164,75 m² maior do que a que irá transferir, ficando demonstrado a vantagem da Administração Pública, além do interesse social mediante ampliação da urbanização.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador **EDSON JESUS JACOMASSI**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:181923418341852
Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 35/2022

“Autoriza Permuta de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, por Imóvel Particular em nome de DIRCE RODRIGUES CHUMPATO, e dá outras providências.”

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º 500022	Data 29/07/22	Rubrica <i>[assinatura]</i>

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA,
Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar à Sra. Dirce Rodrigues Chumpato e Outros, conforme dados inseridos na matrícula anexa, escrituras de propriedade do patrimônio público municipal, referente aos seguintes imóveis:

I - Área 1 - “Inicia-se em um marco cravado na FUTURA AVENIDA SEBATIÃO MARTINEZ PERES MAT 42.945, Coordenadas Long. 505369.841 UTM e Lat. 7746056.166 UTM junto as de terras PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA MATRICULA 42.945. Com o rumo de 83°43’41’’ NE, confrontando pela esquerda com terras em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA Matrícula 42.945, e distância de 44,70 metros. Deflete a direita e segue confrontando a esquerda com terras desta mesma matrícula, com o rumo de 6°17’0’’ SE, e distância de 35,00 metros. Deflete a direita a e segue confrontando a esquerda com PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA MATRICULA 22.189, com o rumo de 83°44’2’’ SW, e distância de 44,42 metros. Deflete a direita confrontando a esquerda com DIRCE RODRIGUES E OUTROS MAT 31.270, com rumo de 06°44’00 – NW e distância de 35,00 metros, onde encontra o marco que deu início a esse levantamento. Perfazendo uma área de 1559,76 metros quadrados.”

II - Área 2 - “Inicia-se em um marco cravado na FUTURA AVENIDA SEBATIÃO MARTINEZ PERES MAT 42.945, Coordenadas Long. 505422.228 UTM e Lat. 7746061.924 UTM junto as de terras PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA MATRICULA 42.945. Com o rumo de 83°43’41’’ NE, confrontando pela esquerda com terras em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA Matrícula 42.945, e distância de 0,75 metros. Deflete a direita e segue confrontando a esquerda com terras de LUIZ HORTENCIO GASQUES LOTE Nº 681 – TRASNCRICÃO 4.165, com o rumo de 19°59’26’’ SE, e distância de 36,08 metros. Deflete a direita a e segue confrontando a esquerda com DIRCE RODRIGUES E OUTROS MAT 31.270, com o rumo de 83°44’2’’ SW, e distância de 9,30 metros. Deflete a direita confrontando a esquerda com terras desta mesma matrícula,



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

com rumo de 06°44'00 – NW e distância de 35,00 metros, onde encontra o marco que deu início a esse levantamento. Perfazendo uma área de 160,24 metros quadrados.”

Artigo 2º. Pela Permuta, ora autorizada, o Município de Nova Canaã Paulista receberá a escritura pública referente a uma área do imóvel abaixo descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, com a finalidade de construção de uma Avenida.

I - Área 3 - “Inicia-se em um marco cravado na FUTURA AVENIDA SEBASTIÃO MARTINEZ PERES MAT 42.945, Coordenadas Long. 505419.076 UTM e Lat. 7746073.617 UTM junto as de terras PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA MATRICULA 42.945. Com o rumo de 19°22'24” NW, confrontando pela direita com terras em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA Matrícula 39.973, e distância de 13,37 metros. Deflete a esquerda e segue confrontando a esquerda com terras desta mesma matrícula, com o rumo de 82°59'24” SW, e distância de 148,88 metros. Deflete a esquerda a e segue confrontando a esquerda com terras desta mesma matrícula, com o rumo de 70°28'25” NW, raio de curvatura 9,00 m e corda de 0,88 m e arco de 8,25 metros. Deflete a esquerda confrontando a direita com avenida central, com rumo de 43°76'42 – SE e distância de 16,38 metros, Deflete a esquerda confrontando a direita com FUTURA AVENIDA SEBASTIÃO MARTINES PERES MAT. 42.945, com rumo de 83°73'48 – NE e distância de 138,99 metros, onde encontra o marco que deu início a esse levantamento. Perfazendo uma área de 1849,79 metros quadrados.”

II - Área 4 - “Inicia-se em um marco cravado na FUTURA AVENIDA SEBASTIÃO MARTINEZ PERES MAT 42.945, Coordenadas Long. 505304.372 UTM e Lat. 7746047.422 UTM junto as de terras PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA MATRICULA 42.945. Com o rumo de 20°01'00”SW raio de curvatura 6,15m e corda de 3,23m, confrontando pela esquerda com DIRCE RODRIGUES E OUTROS MAT 31.270, e arco de 13,71 metros. Deflete a direita e segue confrontando a esquerda Avenida central com o rumo de 43°76'05” NW, e distância de 12,48 metros. Deflete a direita a e segue confrontando a esquerda com PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA MATRICULA 42.945, com o rumo de 6°17'0” SE, e distância de 12,41 metros, onde encontra o marco que deu início a esse levantamento. Perfazendo uma área de 34,96 metros quadrados.”

Art. 3º. As despesas com a escritura pública da presente permuta, ficarão por conta e responsabilidade do Município, enquanto que as despesas com os registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes, no que lhes couberem.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Art. 4º. Passam a ser partes integrantes desta Lei, as cópias das Certidões de Registro dos imóveis de propriedade do Município, Certidão de Registro do imóvel de propriedade da Sra. Dirce Rodrigues Chumpato e Outros, Memoriais Descritivos e as avaliações dos imóveis.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
29 de abril de 2022

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:1819234185
2 Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852

SALA DE SESSÕES
Aprovado 03/08/2022
[Signature]
Presidente
Edson Jesus Jacomassi
Presidente



UNANIMIDADE
[Signature]
SECRETÁRIO
Paulo Henrique de Oliveira
1º Secretário